



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**6º TA AO CONTRATO N.º 026/SG/MPDFT/2018**

**PROCESSO N.º 08191.009255/2018-87**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME.**

**CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

**CONTRATADA**

**UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 12.742.245/0001-73, estabelecida na Avenida Contorno, AE 2, Lotes K, L, M e N, Loja 47, Núcleo Bandeirante - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG n.º 2.303.164 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.480.471-02, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 08191.009255/2018-87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Retificar a redação do item 2 da Cláusula Primeira – Do Objeto do 5º Termo Aditivo ao contrato original, alterando o percentual do reequilíbrio, tendo em vista a ocorrência de erro material.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Em razão da correção constante no *caput* desta cláusula, item 2 da Cláusula Primeira – Do Objeto do 5º Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

*“promover o reequilíbrio dos preços praticados no contrato original em -5,405% (menos cinco inteiros, quatro décimos e cinco milésimos), a contar de 1º/10/2021, em razão da adequação aos novos valores praticados no mercado para o mesmo objeto.”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 415.087,74 (quatrocentos e quinze mil oitenta sete reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 317.060,59 (trezentos e dezessete mil sessenta reais e cinquenta e nove centavos) pela prestação de serviços periódicos, e R\$ 98.027,15 (noventa e oito mil vinte e sete reais e quinze centavos) pelos serviços executados sob demanda, a contar de 1º/10/2021.

### **PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR MENSAL ESTIMADO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, pelos serviços periódicos, o valor estimado de R\$ 26.421,72 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte um reais e setenta e dois centavos), a contar de 1º/10/2021 e o valor estimado de R\$ 8.168,93 (oito mil cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), para os serviços realizados sob demanda, a contar de 1º/10/2021, no qual estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2022), à conta dos recursos representados pela nota de empenho 2022NE000064, emitida em 10/1/2022, e seus respectivos reforços, se necessários.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

## **CLÁUSULA QUARTA — DA GARANTIA DO EXECUTANTE**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter garantia no valor

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 20.754,38 (vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e tinta e oito centavos) no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA



WAGNER DE CASTRO  
ARAUJO:5860  
620.527.131-15  
Emitido por: AC SOLUTI-JUS  
v5  
Data: 27/04/2022

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO  
Secretário-Geral



LUCAS OFUGI RODRIGUES  
MIRANDA:03348047102  
033.480.471-02  
Emitido por: AC VALID RFB v5  
Data: 27/04/2022

LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA  
Sócio-Gerente

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2022 | Edição: 80 | Seção: 3 | Página: 201

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/Procuradoria-Geral de Justiça/Secretaria-Geral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/SG/MPDFT/2018. Processo nº 08191.009255/2018-87. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME; CNPJ: 12.742.245/0001-73. Objeto: Retificar a redação do item 2 da Cláusula Primeira - Do Objeto do 5º Termo Aditivo ao contrato original, alterando o percentual do reequilíbrio, tendo em vista a ocorrência de erro material. de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA, Sócio-Gerente. Data de assinatura MPDFT: 27/4/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 27/4/2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.